



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.614
De 28 de Julho de 2015

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ÁREA QUE A SEGUIR DESCREVE,
DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE
UM PARQUE INDUSTRIAL.**

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo (RS), no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de implantação de um Parque Industrial, o imóvel rural de propriedade de Joaquim Manoel Machado, localizado nesta cidade de Santo Ângelo, matrículas 14.694 com 19.444m²; matrícula nº 18.228, apenas 13.000m² e transcrição 70.449, com 19.444m², conforme descrição no art. 2º desta Lei.

Art. 2º Uma área rural, de forma regular, localizada na rua Adolfo Callegaro, na cidade de Santo Ângelo, distante 2000 metros da RS 344 sem benfeitorias, com as seguintes dimensões, angulações e confrontações: Partindo de um ponto distância de 175,00m do acesso do Frigorífico Callegaro, denominado P-1, daí seguindo em direção Noroeste com extensão de 56,68m, confrontando ao Sudoeste com terras de Orilda Machado e Joaquim Manoel Machado; formando azimuth de 303°56'00" atingindo o P-2; seguindo na direção Sudoeste numa extensão de 48,19m, confrontando ao Sudeste com terras de Orilda Machado e Joaquim Manoel, formando azimuth 213°31'28" atingimos o P-3; segue na direção Noroeste com extensão de 109,54m, confrontando ao Sudoeste com terras de Lidia Anna Callegaro; formando azimuth de 305°31'11", atingimos o P-4; segue na direção Sudoeste com extensão de 46,40m confrontando ao Sudeste com terras de Lidia Anna Callegaro, formando azimuth de 240°36'01" atingimos o P-5; segue em direção Noroeste com extensão de 132,60m, confrontando ao Sudoeste, com terras de Lidia Anna Callegaro, formando azimuth de 304°06'01" atingimos o P-6; segue na direção Nordeste com uma extensão de 77,00m, confrontando ao Noroeste com terras de Lidia Anna Callegaro; formando azimuth de "29°46'01" atingimos o P-7; segue na direção Noroeste por uma extensão de 38,40m, confrontando ao Sudoeste com terras de Callegaro & Irmãos Ltda; formando azimuth de 303°45'39" atingimos o P-8; daí segue na direção Nordeste por uma extensão de 132,31m, confrontando ao Noroeste com terras de Callegaro & Irmãos Ltda, formando azimuth de "33°54'23" atingimos o P-9; segue na direção Sudeste com uma extensão de 163,65m, confrontando ao Nordeste com terras de Orilda Machado e Joaquim Manoel Machado, formando azimuth de "130°35'28", atingimos o P-10; segue na direção Sudoeste por uma extensão de 37,59m; confrontando ao Sudeste com terras de Orilda Machado e Joaquim Manoel Machado, formando azimuth de 213°18'37" atingimos o



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



P-11; segue na direção Sudeste por uma extensão de 244,10m, confrontando ao Nordeste com terras de Orilda Machado e Joaquim Manoel Machado e Callegaro & Irmãos Ltda, formando azimuth de 123°31'00" atingimos o P-12; e segue na direção Sudoeste por uma extensão de 80,15m, confrontando ao Sudeste com a Rua Adolfo Callegaro, encontrando o segmento inicialmente descrito em um azimuth de "246°05'48" com o qual fecha o perímetro.

Art. 3º A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo, e deste Decreto.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 3.526/2014 e 3.607/2015 e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de Julho de 2015.


LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO:

O presente memorial descritivo visa descrever uma área rural pertencente a Orilda Machado e Joaquim Manoel Machado, CPF:116.118.200-49, para fins de , localizado na cidade de Santo Ângelo, com área superficial de 51.888 m², (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), conforme levantamento Topográfico. seguinte descrição:

2. DESCRIÇÃO:

Uma área rural, de forma irregular, localizado na Rua Adolfo Callegaro, na cidade de Santo Ângelo, distante 2000 metros da RS 344 sem benfeitorias, com as seguintes dimensões, angulações e confrontações:

Partindo de um ponto distante de 175,00 m do acesso do Frigorífero Callegaro, denominado P1, daí seguindo em direção noroeste com extensão de 56,68 m, confrontando ao Sudoeste com terras de Orilda Machado e Joaquim Manoel Machado; formando azimuth de 303°56'00" atingindo o P2; seguindo na direção Sudoeste numa extensão de 48,19 m, confrontando ao Sudeste com terras de Orilda Machado e Joaquim Manoel; formando azimuth de 213°31'28" atingimos o P3; segue na direção noroeste com extensão de 109,54 m, confrontando ao Sudoeste com terras de Lidia Anna Callegaro; formando azimuth de 305°31'11" atingimos o P4; segue na direção sudoeste com extensão de 46,40 m confrontando ao Sudeste com terras de Lidia Anna Callegaro formando azimuth de 240°36'01" atingimos o P5; segue em direção Noroeste com extensão de 132,60 m, confrontando ao Sudoeste com terras de Lidia Anna Callegaro, formando azimuth de 304°06'01" atingimos o P6; segue na direção Nordeste com uma extensão de 77,00 m, confrontando ao Noroeste com terras de Lidia Anna Callegaro; formando azimuth de 29°46'01" atingimos o P7; segue na direção Noroeste por uma extensão 38,40 m, confrontando ao Sudoeste com terras de Lidia Anna Callegaro, formando azimuth de 303°45'39" atingimos o P8; daí segue na direção Nordeste por uma extensão de 132,31 m, confrontando ao Noroeste com terras de Callegaro & Irmãos; formando azimuth de 33°54'23" atingimos o P9; segue na direção Sudeste com uma extensão 163,65 m, confrontando ao Nordeste com terras de Orilda Machado e Joaquim Manoel Machado formando azimuth de 130°35'28" atingimos o P10; segue na direção Sudoeste por uma extensão de 37,59 m; confrontando ao Sudeste com terras de Orilda Machado e Joaquim Manoel Machado, formando azimuth de 213°18'37" atingimos o P11; segue na direção Sudeste por uma extensão de 244,10 m, confrontando ao Nordeste com terras de Orilda Machado, Joaquim Manoel Machado e Callegaro & Irmãos Ltda; formando azimuth de 123°31'00" atingimos o P12, e segue na direção Sudoeste por uma extensão de 80,15 m, confrontando ao Sudeste com Rua Adolfo Callegaro encontrando o segmento inicialmente descrito em um azimuth de 246°05'48" com o qual fecha o perímetro.

Observações:



A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Bem como as matrículas que compõem esta gleba, sendo; **Matrícula N° 14.694** com 19.444 m²; **Matrícula N° 18.228** com 13.000 m² e **Transcrição N° 70.449** com 19.444 m².



PEDRO PAULO SCOLARI PILLON
ENG° AGRÔNOMO/GEOMENSOR
CREA-RS 52.697

Proprietário; Joaquim Manoel
Machado

Data	/	/	Confere	Visto
------	---	---	---------	-------



MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 189/2015-PGM

Santo Ângelo/RS, 02 de julho de 2015.

De: Procuradoria Geral do Município
Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Decreto nº 3.607 de 29 de junho de 2015

Ilmo(a). Sr(a).:

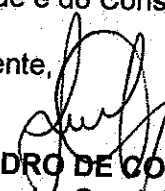
É com satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade em que vimos informar que o Decreto nº 3.607 de 29 de junho de 2015 está em conformidade com o memorial e mapa da área a ser desapropriada.

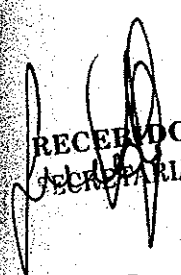
Todavia, vimos solicitar informações acerca da diferença da matrícula 18.228, onde consta que o Sr. Joaquim Machado possui área de 1,50ha e no mapa, verifica-se que será desapropriado 13.000m².

Importante referir que deverão ser apresentadas novas avaliações, visto que ocorreu redução de área. Também não foi apresentado o Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, visto que de acordo com o § 2º do art. 5º do Decreto-Lei 3.365/41 exige a aprovação prévia e expressa, pelo Poder Público competente, do respectivo projeto de implantação, que compreende o Estudo e Relatório do Impacto Ambiental. Neste sentido, também é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Faz-se necessário informar que deverá ser verificado se naquele local/zona é permitida a instalação de parque industrial, em conformidade com Plano Diretor e Lei de Zoneamento. Para tanto, entendemos necessária a apresentação de parecer do Escritório da Cidade e do Conselho Municipal pertinente.

Atenciosamente,


LEANDRO DE CONTI
Procurador Geral do Município
OAB/RS 53.593


RECEBIDO EM 03/07/15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Mem. 074/SMIC/2015.

PARA: Secretaria Geral

Santo Ângelo, 29 de junho de 2015.

Ao Sr. Secretário

MICHAEL BUENO GINDRI

Assunto: Decreto de Utilidade Pública

Senhor Secretário,

venho através deste, enviar a V. Sa., o memorial descritivo das matrículas nº 14.694 e 18.228 e transcrição nº 70.449 com área total de 5.1888 ha.

Estamos remetendo também os mapas do loteamento e respectivas áreas verdes de propriedade de Joaquim Manoel Machado, localizada no Bairro Haller.

Atenciosamente,


LEONESILDO BERTÊ

Secretário Municipal de Indústria e Comércio